



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3965 - Ano 16 - 31 de Maio de 2022

SUMÁRIO

• ATA 04.2022 CMDCA- REUNIÃO ORDINÁRIA, DIA 19.04.2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2
• ATA 05.2022 CMDCA- REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DIA 03.05.2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2
• ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 4-212-2022- MATRIX EMPREENDIMENTOS EIRELI	3
• EXTRATO DE CONTRATO 3-294-2022 NEUROCURE MEDICINA ESPECIALIZADA	3
• RESOLUÇÃO 13.2022 CMDCA - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001.2022 DO CMDCA	4



ATA 04.2022 CMDCA- REUNIÃO ORDINÁRIA, DIA 19.04.2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de nº 004/2022 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas – CMDCA, realizada na Casa dos Conselhos. Estavam presentes os conselheiros pela. **Sociedade Civil:** Franciele Coelho dos Santos, representante da Casa da Criança Renascer; Maria Pauletti, representante da Associação e Cidadania São José; Renilde Teixeira Barbosa, representantes da Associação Pestalozzi. **Poder Público:** Edineia da Silva Dias e Vinícios Ribeiro Arruda, representante da Secretaria Municipal de Educação; Mayara Aguiar de Oliveira Almeida; Silvana Meira Fernandes dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Arleth Alves da Conceição, representante da Secretaria Municipal de Finanças; Geovane dos Santos, representante da Secretaria de Administração. **VISITANTES:** Jeanderson Naitzel de Souza, representante do Conselho Tutelar e Gersolita Dagorete Campos Almeida Santos, representante do CIEE. **PAUTA DA REUNIÃO:** Apreciação da Ordem do dia e aprovação da Ata da Reunião anterior; Leitura da Ata 003 /2022; **Momento Diretoria:** Relatório das Atividades do CMDCA 2021, Ofício recebido do IEL – referente informações acerca das atividades com o Programa de Aprendizagem, Ofício recebido do CIEE – Centro de Integração Empresa Escola referente inscrição do Programa Aprendiz em 2019, Ofício recebido da Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo ao Ofício 005/2022 do CMDCA, solicitando informações sobre o bloqueio das linhas telefônicas do plantão do Contef. **Momento Câmara Técnica:** Ata de análise da documentação do CIEE. **Momento Conselho Tutelar:** Convocação para reunião a realiza-se no dia 20 de abril de 2022 as 09h na sede do Conselho Tutelar, Ofício 002/2022 referente considerações acerca de várias denúncias de violação dos Direitos da Criança e do Adolescente no que se refere as Unidades de Ensino na Rede Pública Municipal, Ofício 011/22 referente comunicado quanto ao bloqueio das linhas telefônicas dos telefones de atendimento do plantão, Ofício 053/2022 solicitando abono pecuniário em favor de Rubens Moraes da Silva Filho. **O que ocorrer.** A presidente deste conselho, Sra. Renilde Teixeira Barbosa deu início a reunião às 08:45h, com as boas-vindas aos presentes e pede ao Secretário Geral, Geovane dos Santos Santana para fazer a leitura da Ata 003/2022, após a leitura, perguntou ao colegiado se estava de acordo, e por unanimidade a Ata 003/2022 foi aprovada por todos. Nesse ínterim a Secretária Executiva pede que seja considerado em primeiro momento o assunto referente a inscrição do CIEE, tendo em vista que a Sra. Silvana Meira Fernandes dos Santos informou que tem outra reunião agendada e precisará se retirar da reunião. Na sequência a presidente, passa a consideração do Ofício referente solicitação de Inscrição de Programa de Aprendizado do CIEE no CMDCA e pede que a Sra. Gersolita Dagorete Campos A. Santos faça a apresentação do Projeto, a mesma começa a discorrer sobre a empresa CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, que ao longo de mais de 50 anos vem promovendo ações que contribuam para a empregabilidade e cidadania dos jovens. A empresa é reconhecida como entidade de assistência social que, por meio de diversos programas, dentre eles o de aprendizagem, possibilita aos adolescentes e jovens uma formação integral, ingressando-os ao mundo do trabalho. Ainda, informa acerca da Portaria 671/2021 que abre precedente para que o programa menor aprendiz possa ser realizado na modalidade online e que a capacitação teórica do “Programa de Aprendizagem” será realizada no município de Teixeira de Freitas/BA na modalidade à distância. Após a apresentação, a Secretária Executiva, Sra. Karla Rodrigues, passa a informar que a Câmara de Normas e Registros examinou a documentação apresentada e pontuou a falta de Balanço Patrimonial/ 2021 e Relatório de Atividades/ 2021, e que no Plano de ação não ficou claro se o programa seria executado na modalidade online ou presencial, tendo em vista que o mesmo aponta a necessidade de uma estrutura física. Diante das informações, a Sra. Gersolita Dagorete Campos A. Santos informa que irá fazer as devidas correções e adição da documentação solicitada. Em tempo, a Presidente se dirige ao colegiado quanto a aprovação do Projeto, e colegiado delibera por unanimidade pela aprovação, salvo a entrega das pendências. Dando continuidade à pauta, pede a Secretária Executiva que fale sobre o Relatório de Atividades 2021, a Sra. Karla Rodrigues diz que no relatório consta todas as atividades realizadas pelo CMDCA no exercício de 2021, o relatório abarca ainda as reuniões em que o CMDCA foi convidado, cursos, dentre outros e o resumo das Atas e Resoluções. Na sequência, a Presidente passa a leitura do Ofício emitido pelo IEL – Instituto Euvaldo Lodi informando que as atividades do Programa de Aprendizagem não foram iniciadas devido a necessidade de reforma das instalações atuais da FIEB na cidade, a fim de oferecer uma estrutura ainda mais completa aos estudantes do SESI, SENAI e IEL dos cursos de aprendizagem, técnico e ensino médio. Segue com a leitura do Ofício recebido da Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo a resposta ao Ofício 005/2022 emitido pelo CMDCA, solicitando informações sobre o bloqueio das linhas telefônicas do plantão do Contef. O Secretário de Assistência Social informou que a Secretaria de Administração já fez as solicitações do chips das linhas e a previsão de entrega é até o dia 18/04/2022. O Conselheiro Tutelar Jeanderson Naitzel de Souza, relata que desde dezembro de 2021 eles estão enfrentando essa dificuldade relacionada a linha telefônica dos Plantões, que esse problema vem se arrastando sem solução. A Sra. Renilde Teixeira Barbosa, diz que ficou chateada com a cobrança das Presidentes do Conselho I e II, que as mesma cobraram insistentemente no grupo e no privado um posicionamento, sendo que, já havia sido informado que o CMDCA encaminhou um Ofício ao Secretário de Assistência solicitando informações e que as mesmas já sabiam que o chip estava a caminho pela transportadora. Ainda, Sr. Geovane dos Santos Santana, passa a explicar todo o fluxo e tramite burocrático do processo licitatório para atendimento do pedido e todos os impedimentos enfrentado diante da recusa de algumas operadoras, destaca ainda que infelizmente no serviço público é preciso paciência visto seu

funcionamento ser diferente do serviço Privado. Nesse ínterim, Sr. Jeanderson Naitzel de Souza, pede desculpas em nome as conselheira, se houve uma palavra desagradável, mas diz que esperava do CMDCA, como órgão fiscalizador e controlador, que formalizasse uma denúncia junto ao Ministério Público, visto que isso era uma clara violação de direitos. Continuando, informa que o CMDCA foi Convocado pelo Contef para uma reunião realiza-se no dia 20 de abril de 2022 as 09h na sede do Conselho Tutelar, para tratar das várias denúncias de violação dos Direitos da Criança e do Adolescente no que se refere as Unidades de Ensino na Rede Pública Municipal conforme considerado no Ofício 002/2022. Como já foi considerado anteriormente o assunto do Ofício 011/22 referente comunicado quanto ao bloqueio das linhas telefônicas dos telefones de atendimento do plantão a presidente não faz a leitura do mesmo. Dando seguimento passa a leitura do Ofício 053/2022 solicitando abono pecuniário em favor de Rubens Moraes da Silva Filho. Após as considerações da Pauta, a Secretária Executiva informa ao colegiado a respeito da segunda edição da campanha Leão do Bem, promovida pela Secretaria de Assistência Social e que houve divulgação no Site do Município e entrevista em Rádio com o Secretário Marcelo Teixeira. Também informa que quanto a Conferência Municipal, o Conada informa por meio do Ofício Circular 017/2022 que o Tema escolhido foi: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia pela Covid-19: violação e vulnerabilidade de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade” sendo o período de realização da conferência de maio a dezembro/2022, ainda solicitam que aguardem a finalização e aprovação do documento orientador e base e demais orientação da Comissão Organizadora. Continuando, a Presidente informa a necessidade de elegermos um novo vice-presidente, tendo em vista a renúncia do Sr. Genilson Oliveira Rego, representante indicado pela Secretaria de Esporte, não faz mais parte do quadro de servidores da referida Secretaria, sendo o Sr. Geovane dos Santos Santana eleito por unanimidade para ocupar o cargo de Vice-Presidente. Continuando com a leitura do Ofício 609/2022 emitido pela Secretaria de Saúde referente indicação da Sra. Mayara Aguiar de Oliveira Almeida como suplente. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião onde eu, Karla da Silva Rodrigues, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pela presidente do CMDCA, bem como pelos demais em lista de presença.

Renilde Teixeira Barbosa
Presidente do CMDCA

ATA 05.2022 CMDCA- REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DIA 03.05.2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de nº 005/2022 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas – CMDCA, realizada aos três dias do mês de Maio na Casa dos Conselhos. Estavam presentes os conselheiros pela. **Sociedade Civil:** Franciele Coelho dos Santos, representante da Casa da Criança Renascer; Renilde Teixeira Barbosa, representantes da Associação Pestalozzi. **Poder Público:** Vinícios Ribeiro Arruda, representante da Secretaria Municipal de Educação; Mayara Aguiar de Oliveira Almeida, representante a Secretaria Municipal de Saúde; Silvana Meira Fernandes dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Arleth Alves da Conceição, representante da Secretaria Municipal de Finanças; Geovane dos Santos Santana, representante da Secretaria de Administração. **VISITANTES:** Pablo Frantescouly Azevedo de Carvalho, Erika Alves dos Santos e Alzinete Ferreira Santos, representantes do Conselho Tutelar. **PAUTA DA REUNIÃO: Momento Diretoria:** Providências deliberativas sobre a notícia veiculada nas mídias sociais acerca da prisão do Sr. Pablo Frantescouly Azevedo de Carvalho; **Momento Câmara Técnica; Momento Conselho Tutelar; O que ocorrer.** A presidente deste conselho, Sra. Renilde Teixeira Barbosa deu início a reunião às 08:30, em segunda chamada, com as boas-vindas aos presentes e passa a leitura da Pauta da Reunião explicando que a reunião foi convocada diante da divulgação da notícia veiculada pelas mídias sociais, com o tema: “Ex-candidato a prefeito é preso acusado de agredir o filho e a ex-companheira grávida” o objetivo da Reunião é ouvir o Conselheiro Tutelar Pablo Frantescouly Azevedo de Carvalho, cerca do fato ocorrido, após a fala pede ao Vice-Presidente que conduza a reunião, nesse ínterim, o Sr. Geovane dos Santos Santana informa que o Cmdca, na qualidade de órgão Fiscalizador das Atividades do Conselho Tutelar, convocou essa reunião para adotar as medidas adequadas e necessárias diante do exposto, explica ainda que a reunião será dividida em três momentos, primeiro momento audição do Conselheiro Tutelar Pablo Frantescouly Azevedo de Carvalho após conclusão da explanação o mesmo deve se retirar, segundo momento audição das Presidente dos Conselhos I e II, após conclusão as mesmas devem se retirar e terceiro momento considerações com o Colegiado do CMDCA. Dadas as instruções, o Vice-Presidente passa a palavra ao Sr. Pablo Frantescouly Azevedo de Carvalho, que inicia seu relato acerca da sua detenção. O mesmo declara que não houve agressão da parte dele ao filho ou a ex-companheira. Explica que é separado da mãe do filho, e que o acordo entre eles é pegar o filho aos fins de semana, e nesse fim de semana estava com o filho, como de costume, ocorre que houve uma comemoração de aniversário na família dele, sendo o local dos festejos fora da cidade, onde não tinha sinal de Internet, por conta disso, deixou o celular em casa carregando. Ao retornar do passeio encontra na porta da sua casa a mãe do filho, aparentemente exaltada, acusando-o de não deixar o filho falar com ela, visto que ligava e não atendia o celular e que iria levar o filho imediatamente para casa dela. Ele explica que ela tentou invadir a sua residência, empurrando o portão, puxando a criança, e que nesse momento ele decidiu entregar a criança na segunda pela manhã como era de costume. A



mãe da criança chama a polícia e foram à delegacia fazer BO. Na delegacia, a mesma começou a falar sobre a guarda da criança e o Sr. Pablo Frantescouly Azevedo de Carvalho, diz que ali não é o lugar para se tratar desse assunto, ressalta que apenas a mãe foi ouvida, sendo que ele e a criança não foram ouvidos e que não foi realizado exame de corpo de delito. Nesse ínterim e o Sr. Pablo Frantescouly Azevedo de Carvalho ressaltou que o Delegado recusou-se a ouvi-lo e a atender seu pedido de realização do exame de corpo de delito, que foi injustamente enquadrado na Lei Maria da Penha ficando o mesmo detido, salvo pagamento de fiança, após a soltura, sendo instaurado um Processo Judicial contra o mesmo. Em tempo, a Sra. Arleth Alves Conceição, partilha sua experiência na Delegacia por ocasião da sua separação e que não foi bem recebida e ouvida e se solidariza com a situação vivenciada pelo Sr. Pablo Frantescouly Azevedo de Carvalho. Após a finalização das explanações, o Sr. Pablo Frantescouly Azevedo de Carvalho agradece a atenção de todos e se despede do presentes. Dando continuidade, o vice presidente se dirige as Presidentes do Conselho I e II presentes e perguntou qual o posicionamento e o que foi feito pelo Colegiado do Conselho Tutelar para apurar tal situação. A palavra foi passada a Conselheira Alzinete Ferreira Santos, presidente do Conselho II, que inicia chamando atenção para o Título da reportagem, que em nenhum momento foi mencionado que o Sr. Pablo Frantescouly Azevedo de Carvalho era Conselheiro Tutelar, antes se refere ao mesmo como ex-Candidato a Prefeito, o que leva ao entendimento que há uma manobra política por traz da divulgação da notícia. E que na própria reportagem acusam o mesmo de agressão contra a mulher, não contra a criança. Ainda, a Sra. Alzinete Ferreira Santos diz que o Sr. Pablo Frantescouly Azevedo de Carvalho teve descontado do seu contracheque o valor correspondente a 05 dias de trabalho, e que o recebimento dizia respeito ao mês anterior, sem nenhuma argumentação ou explicação plausível por parte do RH da Prefeitura e do RH da Secretaria Municipal de Assistência Social, pedindo apoio ao CMDCA para averiguar tal injustiça. Em Tempo, o Sr. Geovane dos Santos Santana, pede que o Contef formalize a situação mediante Ofício para que CMDCA possa fazer a devida averiguação. Continuando, Alzinete Ferreira Santos, diz que na segunda-feira a irmã do Sr. Pablo Frantescouly Azevedo de Carvalho procurou o Contef, informou o ocorrido e que ele se recusa a pagar a fiança, visto o mesmo se considerar inocente. A irmã pediu que as Presidentes fossem a delegacia para tentar ver o irmão dela, ao chegarem lá, não tiveram acesso ao mesmo e foi informado que estava sendo acusado de agressão a mulher, sendo enquadrado a Lei Maria da Penha. Na terça-feira houve a audiência de custódia, havendo a liberação do Sr. Pablo Frantescouly Azevedo de Carvalho e instaurado um Processo contra o mesmo. Diante disso, Alzinete Ferreira Santos informa que o Colegiado do Conselho I e II se reuniu para ouvir o Conselheiro Tutelar Suplente, Sr. Pablo Frantescouly Azevedo de Carvalho, e após as considerações houve um entendimento de que a notícia veiculada não é confiável, movida por interesses políticos, visto que não foi constatado violência contra a Criança, sendo o mesmo enquadrado na Lei Maria da Penha, a qual, ele afirma que não houve motivos para tal, e que o colegiado delibera unanimemente a favor da continuidade do exercício da função de Conselheiro Tutelar Suplente, até que a Justiça ou Órgão Fiscalizador competente determine suas sanções. E tendo em vista a intensão duvidosa da mídia, o Conselho Tutelar usa do direito ao silêncio e se recusa ir a mídia para tratar desse assunto. Dando sequência, a Sra. Erika Alves dos Santos, Presidente do Conselho I, fala sobre a idoneidade do Conselheiro em Tela, que a mesma acredita piamente na versão apresentada pelo mesmo, que já houveram momentos em que a mesma presenciou o tratamento dispensado ao filho e que ele não é um Pai agressivo, que ele é um bom pai. Após as considerações, deu-se início a terceira parte da reunião, onde o Vice-Presidente faz a leitura da Lei 525/2010 que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do CMDCA, FMDCA e Conselho Tutelar. Considerando o Capítulo V - Do Conselho Tutelar, na Seção XI do Regime Disciplinar e da Perda do Mandato, nos seus Artigos 89, 91 e 92 inciso XV, Parágrafo Único, versa: - Artigo 89 "Para apuração de faltas funcionais, aplica-se aos Conselheiros Tutelares, naquilo que não forem contrárias ao disposto nesta Lei, as disposições da Lei 238/99 Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Teixeira de Freitas e suas alterações posteriores"; - Artigo 91 "Quando houver indicação de sanção pelo órgão responsável pela apuração da falta funcional, a plenária do CMDCA, em assembleia extraordinária [...] decidirá sobre o caso, acolhendo ou rejeitando o relatório conclusivo da Comissão de Investigação [...]"; - Artigo 92 "Comete falta funcional o Conselheiro Tutelar que: [...] XV: Cometer falta de decoro funcional; Parágrafo único - Considera-se procedimento incompatível com Decoro Funcional: I - Comportamento vexatório ou indigno, capaz de comprometer a dignidade do Conselho Tutelar. Após as considerações o colegiado delibera para que seja enviado a Procuradoria o Município de Teixeira de Freitas Ofício solicitando que seja instaurado uma Comissão de Investigação para averiguar se houve falta funcional por parte do Conselheiro Tutelar Suplente e que após as conclusões seja encaminhado a esse Conselho Relatório Conclusivo, conforme Artigo 91, para que o Colegiado delibere sobre as sanções a serem aplicadas. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião onde eu, Karla da Silva Rodrigues, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pela presidente do CMDCA, bem como pelos demais em lista de presença.

Renilde Teixeira Barbosa
Presidente do CMDCA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 4-212-2022- MATRIX EMPREENDIMENTOS EIRELI

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4-212-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 046-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 273/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS

CNPJ: 13.650.403/0005-51

CONTRATADO: MATRIX EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 15.324.523/0001-98

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE046/2021 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 046/2021, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA/BA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS INDICADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2021 E RELACIONADOS NAS PLANILHAS CONTIDAS NOS ANEXOS DO PREGÃO Nº 046/2021 E NA PROPOSTA VENCEDORA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1002- FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2036 - REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES

3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 497.248,73 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 20 DE ABRIL DE 2022 A 20 DE JUNHO DE 2022.

DATA: 20 DE ABRIL DE 2022.

REGIANE CHUAITH MIRANDA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LÊ-SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4-212-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 046-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 273/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS

CNPJ: 13.650.403/0005-51

CONTRATADO: MATRIX EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 15.324.523/0001-98

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE046/2021 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 046/2021, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA/BA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS INDICADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2021 E RELACIONADOS NAS PLANILHAS CONTIDAS NOS ANEXOS DO PREGÃO Nº 046/2021 E NA PROPOSTA VENCEDORA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1002- FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2036 - REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES

3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 560.116,45 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: 20 DE ABRIL DE 2022 A 20 DE JUNHO DE 2022.

DATA: 20 DE ABRIL DE 2022.

REGIANE CHUAITH MIRANDA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 3-294-2022 NEUROCURE MEDICINA ESPECIALIZADA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 3-IL-099-2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1155/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS **CNPJ:**

13.843.896/0001-12

CONTRATADO: NEUROCURE MEDICINA ESPECIALIZADA **CNPJ:** 10.971.484/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO DESTINADOS AO CENTRO DE TRATAMENTO ORTOPÉDICO (CTO) DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

2.202 - GESTÃO DAS AÇÕES- BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.207- GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos reais),

VIGÊNCIA: 20 de maio de 2022 e 20 de maio de 2023



DATA: 20 de maio de 2022.

DANILO FERNANDES RICARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 13.2022 CMDCA - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001.2022 DO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais e competências conferidas pela Lei Municipal 525/2010, Decreto 089/2003 e amparado na Lei Federal 8069/90;

Considerando as deliberações ocorridas na Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 27 de Maio de 2022, conforme Ata 007/2022 e por maioria absoluta dos membros

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Edital de Chamamento Público – 001/2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para seleção de Projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil – OSCs, que serão inscritas pelo Conselho no Edital do Itaú Social "Fundo da Criança e do Adolescente (Fia 2022);

Art. 2º. A proposta apresentada deve contemplar uma ou mais ações do Eixo II do Edital do Itaú Social 2022.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas, 31 de Maio de 2022.

Renilde Teixeira Barbosa
Presidente do CMDCA